

Diário Oficial Número: 28075

Data: 31/08/2021

Título: PORTARIA Nº 694/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16463/#e:16463/#m:1275701>

PORTARIA Nº 694/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso VIII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017, de 09 de maio de 2017, que regulamenta que os termos de cooperação técnica deverão conter cláusulas estabelecendo a definição do responsável pela fiscalização e acompanhamento do mesmo, nos termos do art. 2º, inciso VIII da mencionada norma.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos termos de cooperação firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Cooperantes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Inês de Souza Leite Sukert**, matriculada neste Órgão sob o n. **120063**, inscrita no CPF sob o n.º **001.387.321-08** e lotada na Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência/ GBSAREG, para desempenhar a função de Fiscal do Termo de Cooperação nº 0405/2019, celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, que objetiva implementar o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer - MT, e a disponibilização de transporte aeromédico e transportes de materiais que a Secretaria de Estado de Saúde necessita, sendo todas as aeronaves pertencentes atualmente a frota do CIOPAer - MT, ou outros similares que também possam ser integrados a frota, para uso da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo primeiro - A função de Fiscal de Cooperação incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização do objeto do Termo de Cooperação em questão, além de emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado, referente ao instrumento em questão, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Parágrafo segundo - A função de Fiscal de Cooperação não gera acréscimo remuneratório nos vencimentos do servidor designado para desempenhar as atividades mencionadas no parágrafo anterior.

Art.2º A designação do servidor como Fiscal deste Termo de Cooperação ocorrerá a partir da data de publicação até a vigência do instrumento em referência, e caso haja a necessidade de substituição, a Unidade fiscalizadora deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde